

Assinatura para o Capital

Anno.  
Semestre.  
Trimestre.

NUMERO DO DIA 100 MIL

Pagamento adiantado

REDAÇÃO, RUA DA IMPERATRIZ, 37

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de A. Marques

## PARLAMENTO

## Câmara dos deputados

Sessão de 15

Entra em 2.ª discussão o crédito da 64.181\$57, aberto ao ministério do império para o Congresso da Instrução.

**O sr. Ferreira Viana:** — Tem o nobre presidente da câmara sido tão amável e tão gentil para com o orador, que, em signal de gratidão, é dever seu agradar-lhe os pensamentos, e consequentemente falar por sua boca o que está no pensamento de s. exc.

Até onde chegar o sen engenho, ba de o orador corresponder à expectativa do illustre presidente da câmara.

Grande compromisso é o seu, mas pensa que ha de satisfazê-lo a contento do illustre presidente.

Durante a maior parte da sua vida tem-se oposto o orador à usurpação das regalias do parlamento e ao crescimento de uma influencia, que, ao passo que a si se prejudica, faz grande mal ao sistema representativo.

O parlamento está desaparecido de forças, e comprehende quanto desejaria o presidente da câmara vel-o representar o papel que lhe foi destinado pela Constituição.

Neste empenho de restabelecer o sistema representativo, presta o orador um serviço ao usurpador das suas prerrogativas; e cre que nôlha ser recusado o testemunho, de que tem prestado nesta campanha o mais relevante serviço à conservação da monarquia constitucional.

Lamenta e crê que o nobre presidente do conselho não possa cumprir o seu programma. S. exc., que é um homem de pensar, um conservador bem acabado, prometeu muito quando declarou à câmara que a sua política consistiria na mais severa economia e fiscalização dos dinheiros publicos.

S. exc. não pôde seguir esta política por demais difícil.

Ajudal-o-há! estarão todos tão resolvidos a ser ministérias como o nobre deputado o sr. Andrade Figueira! Poderá s. exc. vencer a educação viciosa dada ao paiz?

Para manter essa política de severa economia e fiscalização dos dinheiros publicos é preciso reorganizar a propria política e grande responsabilidade assume o governo, sahindo da linha de conduta que a si havia traçado para uma despesa que não estava prevista.

Para realizar-a, o governo ou vai distribuir impostos, ou tentar operações de crédito; em qualquer dos casos, vai de encontro ao seu programma. E não é razoável que o governo venha à câmara apregoar a verdade do orçamento e a mais severa economia, e logo depois, revestido das insignias do poder executivo, vir a esta mesma câmara pedir dinheiro para uma despesa injustificável.

Não se julga o orador autorizado a dar o voto que se lhe pede: os seus constituintes não lhe deram esta autorização, e não quer concorrer para a quebra do compromisso do governo.

Faziam a despesa se quizerem, usuem dos meios que o engenho humano suggera para arranjar dinheiro, mas não venham solicitar do parlamento uma medida que é a negação absoluta ao seu programma.

Todos os governos têm abusado mais ou menos, e em ocasiões diversas, do crédito; mas as consequencias não se têm feito esperar: não só elhas unicamente o desequilíbrio do orçamento, mas o desequilíbrio da fazenda particular, que traz prejuízos muito maiores do que os calculados nas tabellas officiais.

Não é pela quantia pedida no crédito que o paiz julga o governo: é porque vê n'esse pedido uma fraqueza. O nobre ministro logo no começo da sua administração caiu em uma condescendência que inibe de falar em economia; a câmara porém não pode deixar de recusar este crédito, como qualquer outro, que nas circunstâncias apertadas do paiz se lhe venha pedir.

Tem o orador o maior interesse n'estaques-

ta, porque vê empenhada n'ella a palavra do governo, a autoridade da câmara, o os interesses dos seus constituintes.

Lendo o acto do ex-ministro do império convocando o Congresso, pergunta o orador o que é esse acto?

Sera um decreto?

Sera um aviso?

Sera uma portaria?

E' um decreto, não ha dúvida: é um decreto em nome da vontade do imperador: — *Sua Magestade ha por bem*, mas em que interesse se funda esta vontade? Qual a resolução da câmara que autorizou a emissão desse decreto?

*Sua Magestade ha por bem que se reúna no dia 1º de Junho de 1883 o congresso do Brasil.*

Pois bem: o cidadão Francisco Antunes Maciel, de Pelotas, houve por bem que o congresso não se reunisse no dia 1º de Junho de 1883.

Bravo bravissimo!

O que aquello fez por um decreto, este desfez por um aviso. E muito bem fez o cidadão Antunes Maciel, de Pelotas, porque a ordem illegal, seja de que for, não se cumpro; e a câmara era a única competente para dar aquela ordem.

Jamais, exclama o orador, sentou-se alguém n'aqueles cadeiras como mais nobreza!

Este facto é um acontecimento, e é bello ver assim a câmara restabelecida ás suas prerrogativas: está elle senhor da campo com uma autoridade para resolver do caso.

E será a ultima desillusão do orador ver que a câmara, nem estimulada pelo nobre ministro, se coloca na sua posição, negando este crédito.

E vale a pena, porque, quando muito, se enforcara um morto, que é o congresso, e salvar-se-ha um vivo, que é a câmara.

A comissão reconhece que o crédito é de utilidade, mas não basta que um serviço seja útil para que se decrete a despesa. A despesa não se determina pela utilidade do serviço, principalmente em um regimen de deficit como o nosso. Este serviço será útil no sentido de justificar despesa?

Quase são os intuições dos convocadores do congresso? A instrução publica.

Contesta o orador. Ainda o anno passado votou-se um crédito para a escola de medicina.

Não é injustificável que os deputados pagos e honrados pela nação, no exercicio de seu mandato, deixem de parte os interesses d'ella para ouvir os congressistas.

Serão dois parlamentos: o da nação e o congresso.

Um tem de absorver o outro. Serão elles que virão esclarecer os deputados, ou os deputados que esclarecerão a elles?

Para que illudir a expectativa publica?

O congresso é um barulho.

Achava mais razoável que o governo nomeasse uma comissão de pessoas illustres para examinar as escolas de todo o império.

O congresso pode ser aberto, mas os homens que paguem.

O orador foi nomeado para dar parecer sobre duas questões bem ardidas.

Não respondeu aos membros da comissão, porque pretendia fazê-lo da tribuna.

Não se julga o orador competente para decidir as matérias que lhe foram sujeitas. Conhece-as, por assim dizer, praticamente.

Podem abrir os congressos que quizerem, não produzirão efeito algum, se não abrir a fabrica de soprar professores.

Deseja que o nobre ministro não perca uma só das sessões do congresso; o orador assistiu às reuniões do congresso agrícola, um verdadeiro apparato.

Arreioce-se muito da propaganda que vai sahir desse congresso.

Entregue à liberdade do pensamento, e desejaria que se consagre esta liberdade, que é o fundamento do partido conservador: não pode concorrer para a perversão dos principios.

A discussão fica adiada.

Os germens da dissolução fermentam por toda parte; não ha mais autoridade estatal; os filhos desobedecem aos pais, a mocidade roba dos altares para se confundir nas multidões.

Têm medo d'este congresso: parece-lhe que ha-de ser um charco de mismas mafiosas para corromper a mocidade; tem medo; porque vê n'ella o estrangulamento da liberdade; tem medo, porque elle é o fruto de uma alma sepeca; tem medo, porque é pai de família; porque ama esta terra; porque sabe que se deseja aquilar esta falsa liberdade, que é a anarchia.

Quando o medo está no poder, não pôde haver liberdade; e o governo tem medo.

Nesta questão confessa o orador que é apaixonado, porque tem visto morrer acossas mais mimosas; porque santo os estragos que estas doutrinas e estas idéas vão fazendo na família.

Preparam-se os espíritos para debellar o erro, ou ao menos para convencerm-se da verdade.

Comprende perfeitamente este luxo, esta ostentação, este apparato científico, literario, porque sabe d'onde veio e também para o que serve.

O resultado pratico do congresso ha de ser um livro para a biblioteca do rei *Ptolomeu*.

A comissão oferece um substitutivo, confessando a utilidade da despesa, autorizando operações de crédito e rectificando um engano do tesouro.

O parecer da honrada comissão é uma condescendência, tal como foi o seu parecer sobre o crédito para a observação da passagem de Vénus.

Procurou o orador no relatorio do ex-ministro do império uma notícia que satisfizesse a sua avidez sobre esse phänomeno, e sobretudo a justificação da despesa que se faz. Infelizmente nada diz o relatorio.

Vénus envolveu-se em véus, para que o público não visse o primeiro contacto exterior, nem o ultimo contacto interno com o astro rei, e apenas sentiram só as lagrimas que ella chorou em virtude das dores que sofreu.

A câmara tem agora oportunidade para dar uma satisfação a si mesma para corrigir o passado negando o crédito.

O congresso não é mais do que a fonte caudal de futuras despesas.

Não tem tempo de desenvolver esto assunto, a ponto de convencer a câmara; ora, entretanto, ter lançado os traços gerais da sua argumentação.

E philosopho, é um espírito enfermo; não quer nada do que os brasileiros querem: o mundo tem para lhe dar, não quer o orador; o que quer não tem o mundo para lhe dar.

O que queria ver era o parlamento do Brasil cercado de autoridade no supremo governo do paiz. Está desanimado, e crê que serão estes os ultimos accóntos da sua palavra.

Vê desamparados todos os cargos; os homens eminentes do paiz recusaram e repudiaram o poder.

Tudo se abateu.

E' este o producto de uma obra paciente e terrível, de um reinado de quarenta anos.

Desafia a qualquer espírito observador e reflectido a que venha dizer se a câmara, durante este reinado, tem governado o paiz.

Para provar o que diz, bastaria recordar o que na câmara tem dito conservadores e liberais, e a câmara não se reune para mentir ao paiz.

Salve-se o poder do parlamento, para salvare-se a monarchia e as instituições juradas.

Reunam-se os liberais em torno do seu único chefe, do nobre presidente do conselho; realizem as reformas do seu programma, sejam fortes e unidos; quanto ao partido conservador, unido e forte como um só homem, nega o seu voto ao crédito para o congresso.

A discussão fica adiada.

## CÂMARA MUNICIPAL

## SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE MAIO DE 1883

Presidencia do sr. dr. Antonio Pinto do Rego Freitas

De Alfredo Braga, reclamando a parceria da comissão sobre a elaboração da quantia de rs. 1000000 que deve ser pagada como garantia da conclusão do telégrafo do Campinense, pelas razões que expõe.

— O sr. Dutra Rodrigues, reclamando a parceria para a comissão especial, tendo remetido a mesma a presidente da câmara, da parte do engenheiro Henrique França, depois de informado pelo engenheiro.

— O sr. Dutra Rodrigues, reclamando a parceria para a comissão especial, tendo remetido a mesma a presidente da câmara, da parte do engenheiro Henrique França, depois de informado pelo engenheiro.

Do mesmo Alfredo Braga &amp; C. propõe-se a alargamento da ponte do Pinheiros de conformidade com o orçamento do engenheiro Paes que a quantia n'ella estipulada.

O sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da antecedente, com a observação do sr. Franzen de que sobre a indicação do sr. Aquilino, acerca das obras da rua do Braz, já tinha elle feito igual indicação.

## EXPEDIENTE

Ofício do exm. Governo da província, de 12 de corrente mês, comunicando que n'aquella data expediu ordem à directoria geral das obras publicas, para, de acordo com esta câmara, mandar proceder às obras da abertura de um canal de curso e escoramento das aguas da freguesia do Braz. Intervada.

Do Arcipreste dr. João Jacintho Gonçalves e Andrade, provedor da Santa Casa de Misericórdia, desta cidade, declarando estarem tomadas as providencias para o alargamento da rua de Santa Cecília, cujo alinhamento será solicitado logo que se acho concluído o desastro. — Intervada.

Do médico da câmara, dando informações relativamente à mudanças do cemiterio da freguesia do Braz. — A comissão de obras.

Do contador da câmara, datado de hoje, apresentando o quadro das quantias despendidas no presente exercício, até 30 de Abril de corrente anno. — A comissão de contas.

Comparceram os srs. Aquilino do Amaral e Araújo Costa.

Do cobrador, de 10 de corrente, apresentando o balancete de sua arrecadação do mês de Abril findo, demonstrando o saldo entregue ao procurador de rs. 745\$749. — Ao contador e comissão de contas.

Do engenheiro da câmara, datado de hoje, informando sobre o ofício do presidente da comissão de obras, tendo em vista a indicação do sr. vereador Franzen, e de parcer que se intime ao proprietário de um terreno, na travessa da Glória, cujos muros se acham cahidos, para fechar-o, e que se mande capinar e nivelar a dita travessa.

Do contador da câmara, datado de hoje, apresentando o quadro das quantias despendidas no presente exercício, até 30 de Abril de corrente anno. — A comissão de contas.

Do cobrador, de 10 de corrente, apresentando o balancete de sua arrecadação do mês de Abril findo, demonstrando o saldo entregue ao procurador de rs. 745\$749. — Ao contador e comissão de contas.

A mesma comissão, tendo examinado o requerimento de Guillermo Antonio de Godoy, propondo-se a fazer as obras necessárias, na rua denominada Carneiro Leão, e de parcer que seja indeferida a mesma petição.

A mesma comissão, tendo examinado os requerimentos de Augusto da Silva Rosa, pedindo licença para estabelecer kiosques na avenida de São João, sobre a ponte, rua de S. Bento, canto da rua da Boa Vista, e rua do Comércio, canto da rua da Quitanda, e de parcer que sejam elles indeferidos, visto que sejam logares pedidos estreitos e de grande de transito. — São Paulo, 14 de Maio de 1883. — Dutra Rodrigues. — Paes de Barros. — Aquilino do Amaral. — Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o requerimento de Guillermo Antonio de Godoy, propondo-se a fazer as obras necessárias, na rua denominada Carneiro Leão, e de parcer que seja indeferida a mesma petição.

A mesma comissão, tendo examinado os requerimentos de Augusto da Silva Rosa, pedindo licença para estabelecer kiosques na avenida de São João, sobre a ponte, rua de S. Bento, canto da rua da Boa Vista, e rua do Comércio, canto da rua da Quitanda, e de parcer que sejam elles indeferidos, visto que sejam logares pedidos estreitos e de grande de transito. — São Paulo, 14 de Maio de 1883. — Dutra Rodrigues. — Paes de Barros. — Aquilino do Amaral. — Approved.

A mesma comissão, tendo examinado os requerimentos de Augusto da Silva Rosa, pedindo licença para estabelecer kiosques na avenida de São João, sobre a ponte, rua de S. Bento, canto da rua da Boa Vista, e rua do Comércio, canto da rua da Quitanda, e de parcer que sejam elles indeferidos, visto que sejam logares pedidos estreitos e de grande de

evolutar como dar que cahiram em com-  
unicação especial; assim, pois, seria inútil e  
mesmo incompreensível a declaração pedi-  
da pelo supplicante de que ella se julgue  
incompetente.

A mesma comissão tendo examinado o re-  
querimento de Venerável José Pascoal, e de  
decreto que não ha que informar, pois que a  
mesma não lhe está afecta, entonda-se o  
acto comum fiscal do distrito, para  
este, depois de intimado o engenheiro da  
câmara compareça ao lugar e lhe dé o ali-  
mento pedido.

S. Paulo, 16 de Maio de 1883.—Francisco  
Baruel—Cantinho Sobrinho—Raphael de Barros—  
Approved. A mesma comissão tendo examinado o re-  
querimento de Venerável José Pascoal, e de  
decreto que não ha que informar, pois que a  
mesma não lhe está afecta, entonda-se o  
acto comum fiscal do distrito, para  
este, depois de intimado o engenheiro da  
câmara compareça ao lugar e lhe dé o ali-  
mento pedido.

S. Paulo, 16 de Maio de 1883.—Francisco  
Baruel—Cantinho Sobrinho—Raphael de Barros—  
Approved. A mesma comissão, atendendo a que os  
requerentes de que se trata nas reclamações de  
Venerável Arcujo, e outros, dos ferrenos  
que obtiveram por data na Perdizes, são de  
propriedade municipal, não vê motivo que  
determine a não concessão delles em datas;  
devendo por isso os supplicantes dirigir suas  
reclamações ao poder competente, adira de seu  
máximo o seu direito de propriedade. Assim  
pode estar a comissão de justiça mais  
decreto que não lhe está afecta a matéria da petição;

Quanto à parte da câmara aquillo que já está declarado na

lei.

S. Paulo, 16 de Maio de 1883.—Francisco  
Baruel—Cantinho Sobrinho—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão—Tendo a câmara concedido prorrogação de prazo ao capitão José da Silva Prado e outros possuidores de  
terreros na Estrada Vergueiro para os fechos  
dos terreros que lhes foram concedidos, a  
comissão de datas é de parecer que sejam  
indeferidos os requerimentos dos seguintes:

D. Anna Marcellina de Almeida, D.

Vitória Wenceslau de Bohemia, Alfredo

Alípio Juvenal Leite, D. Francisca

Romana, Félix de Abreu Pereira Coutinho,

Companhia Souver, barcharel José E. C. de Sá

Benedicto, Manoel Antônio da Luz Borba

Jacob Amelung.

S. Paulo, 16 de Maio de 1883.—Francisco  
Baruel—Cantinho Sobrinho—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão de justiça, tendo examinado a  
petição de Domingos Marques da Silva

crossa, pedindo licença para estabelecer uma

padaria a rua de S. João, devendo ser dis-  
cussão da multa que lhe foi imposta

por infração do art. 3.º da lei n.º 13 de 13

de Maio de 1878, é de parecer que seja a  
mesma indeferida por não ter a câmara com-  
petência para dispensar o pagamento de mul-

tas.

S. Paulo, 14 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Alexandre Nicanor dos

itos, em que pede para ser iluminado do  
negócio feito para o pagamento de im-

posto sobre sua tenda de merceneiro, é de  
parecer que seja indeferida o requerimento

do supplicante, em vista das informações apre-  
sentadas pelo procurador da câmara e o fis-  
cal do distrito.

S. Paulo, 14 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Alexandre Nicanor dos

itos, em que pede para ser iluminado do  
negócio feito para o pagamento de im-

posto sobre sua tenda de merceneiro, é de  
parecer que seja indeferida o requerimento

do supplicante, em vista das informações apre-  
sentadas pelo procurador da câmara e o fis-  
cal do distrito.

S. Paulo, 14 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Frederico Freire, visto o  
impôsto a que se refere o requerimento

como informa o procurador.

S. Paulo, 16 de Maio de 1883.—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado a  
petição de Antonio Peixoto da Fonseca, pe-  
sando a título de data, uma negra de terre-  
ira da Guayanaz—é de parecer que  
a petição indeferida, visto o que nessa  
terra a que se refere o supplicante ja  
esta camara cedida à exma. Baroneza do

Brasil, afim de regularizar o alinhamento

do Conselheiro Nebias.

S. Paulo, 16 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Georgina Oppenheim, pe-  
sando relevada do pagamento de imposto

postura, em vista da infração do fiscal

e do procurador—é de parecer que  
seja elle indeferido.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Brother Janzen, reclamando contra

o pagamento feito para o pagamento de

deputado, tendo em vista as informações

realizadas pelo procurador da câmara

e o fiscal do distrito, e de parecer que seja a sua petição

defendida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Francisco Guimaraes, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,

e que seja a sua reclamação inde-  
ferida.

S. Paulo, 15 de Maio de 1883.—Dutra

Rodrigues—Nicolau Queiroz—Raphael de Barros—  
Approved.

A mesma comissão, tendo examinado o  
querimento de Venerável José Pascoal, pede que seja

reconhecido o direito de regularizar

o terreno de Olinto Bianchini, recla-  
mando o lanceamento feito para pagar

o imposto de que é, tendo em

mente o procurador da câmara,



Os abaixo assignados proprietarios da fabrica

# A, FABRICA COMERCIAL DE SULFURETO DE CARBONO

de Sulfureto de Carbono, comunicão aos seus freguezes do interior que já se achão livres das violencias que soffreram em seu liquido, no interior, por ter o juiz julgado improcedente a accão que contra os seus freguezes se movia.

Outro-sim, garantem á sua freguezia que nada soffrão d'ora avante, à vista do despacho do ministro da agricultura, e ultimamente o accordão unanime da Relação, declarando que podem fabricar e vender

SULFURETO DE CARBONO

por ser esta industria perfeitamente livre no paiz, não sendo, nem podendo ser nunca privilegio de ninguem.